

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA/CE EXECUTIVO

Ano IV - Número: DCCIII de 1 de Agosto de 2024

DATA: 01/08/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://aurora.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 88997915307

E-mail: ouvidoria@aurora.ce.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AV. ANTÔNIO RICARDO, Nº 43 CENTRO, CEP: 63360-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Aurora



Assinado eletronicamente por:

Marcone Tavares de Luna

CPF: ***.911.853-**

em 01/08/2024 22:53:59

IP com nº: 192.168.0.107

www.aurora.ce.gov.br/diariooficial.php?id=717

717

SUMÁRIO

PORTARIAS

- ✦ LICENÇA: 010801/2024 - CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA UM DOS SEUS VÍNCULOS.
- ✦ DIÁRIAS: 0108001/2024 - ART. 1º CONCEDER A(O) SENHOR(A) FRANCISCO JUNIOR RANGELMACEDO, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA, 1 (UMA) DIARIA, QUE IRÁ TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTA NO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA, NO DIA 01 DE AGOSTO DE 2024, NA CIDADE DE F
- ✦ DIÁRIAS: 3107001/2024 - ART. 1º CONCEDER A(O) SENHOR(A) JOAO AECIO DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA, 1 (UMA) DIARIA, QUE IRÁ TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTA NO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN NO DIA 31 DE JULHO DE 2024, NA CIDADE DE FORTALEZA
- ✦ DIÁRIAS: 3107002/2024 - ART. 1º CONCEDER A(O) SENHOR(A) JOSE SILVA OLIVEIRA, OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADOR DE CONTROLE E MANUTENÇÃO DE FROTA , 1 (UMA) DIARIA, QUE IRÁ RESOLVER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES JUNTO A LOJA AKI PEÇAS E AC

EDITAL

- ✦ FOMENTO PARA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE REPENTISTAS DE AURORA : 002/2024 - EDITAL Nº 002/2024 - FOMENTO PARA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE REPENTISTAS DE AURORA, PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE FOMENTO PARA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE REPENTISTAS DE AURORA.



- PORTARIAS - LICENÇA: 010801/2024

Portaria nº 010801/2024

de 01 de Agosto de 2024

CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA UM DOS SEUS VÍNCULOS.

O Prefeito do Município de Aurora-Ceará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 92 e seguintes da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - Com amparo no art. 80 da Lei Complementar Municipal nº 002/2010, Conceder a **CÍCERA JOMÁBIA DE SOUSA FREIRE**, portador do CPF nº 779.702.683-15, RG nº 242842393/SSPCE, matrícula nº 0808466 Servidora Pública Municipal, concursada, ocupante do cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, a partir da data de assinatura da presente Portaria pelo prazo de 04 (quatro) meses conforme solicitação do próprio servidor, pelo que deve ser a presente Portaria ser arquivada e registrada na pasta funcional do servidor juntamente com uma via do requerimento, restando ressalvado que ao final do período acima estabelecido o servidor deverá reassumir suas funções normais sob pena de incorrer em abandono de cargo, e que durante o período de em que perdurar a licença ora outorgada, o servidor não fará jus a nenhuma remuneração, vantagem ou ascensão na carreira.

Art. 2º - A licença prevista no art. 1º é específica para o vínculo com matrícula funcional nº 0808466, não abrangendo os demais vínculos.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aurora-Ceará, 01 de Agosto de 2024

Marcone Tavares de Luna
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIAS - DIÁRIAS: 0108001/2024

PORTARIA Nº 0108001/2024

O(A) **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, JOSÉ DRIVALDO DE OLIVEIRA**, no uso das suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 239/2016.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) **FRANCISCO JUNIOR RANGELMACEDO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, 1 (uma) diária, QUE IRÁ TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTA NO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA, NO DIA 01 DE AGOSTO DE 2024, NA CIDADE DE FORTALEZA - CE.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais).

II - Local Fortaleza/CE, Hospital Geral de Fortaleza na data 01/08/2024. Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Aurora/CE, 01 de agosto de 2024.

José Drivaldo de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIAS - DIÁRIAS: 3107001/2024

PORTARIA Nº 3107001/2024

O(A) **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, JOSÉ DRIVALDO DE OLIVEIRA**, no uso das suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 239/2016.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) **JOAO AECIO DA SILVA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, 1 (uma) diária, QUE IRÁ TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTA NO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN NO DIA 31 DE JULHO DE 2024, NA CIDADE DE FORTALEZA -CE.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais).

I - Local Fortaleza/CE, Hospital Infantil Albert Sabin na data 31/07/2024.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Aurora/CE, 31 de julho de 2024.

José Drivaldo de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PORTARIAS - DIÁRIAS: 3107002/2024

PORTARIA Nº 3107002/2024

O(A) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, JOÃO PAULO PINTO DO NASCIMENTO, no uso das suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº239/2016.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) **JOSE SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **COORDENADOR DE CONTROLE E MANUTENÇÃO DE FROTA**, 1 (uma) diária, QUE IRÁ RESOLVER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES JUNTO A LOJA AKI PEÇAS E ACESSÓRIOS, NO DIA 31 DE JULHO DE 2024, NA CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE - CE.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais).

I - Local Juazeiro do Norte/CE, Aki Peças e Acessórios na data 31/07/2024.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Aurora/CE, 31 de julho de 2024.

João Paulo Pinto do Nascimento
Secretário Municipal de Finanças



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - EDITAL - FOMENTO PARA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE REPENTISTAS DE AURORA : 002/2024**EDITAL Nº 002/2024 - FOMENTO PARA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE REPENTISTAS DE AURORA, PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE FOMENTO PARA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE REPENTISTAS DE AURORA.**

A Prefeitura do Município de Aurora, com sede no Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o presente Edital para seleção de propostas de fomento para realização do festival de repentistas de Aurora, nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital, a seleção de repentistas e declamadores, residentes em Aurora, cadastrados no mapa cultural de Aurora e com suas atividades ativas, para apresentação no Festival de Repentistas de Aurora.

2. DO PÚBLICO ALVO PARA A FOMENTO

2.1. Serão premiadas pessoas físicas com iniciativas de atividades artísticas e culturais nos seguintes segmentos artísticos e culturais:

- a) Repentista nas categorias sextilha e mote em decassílabo;
- b) Repentista na categoria sextilha;
- c) Declamador.

3. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 05/08/2024 até 06/08/2024, com a apresentação da documentação que deve ser entregue exclusivamente na Secretaria de Cultura e Turismo de Aurora, das 8h às 14h, na Avenida Antônio Ricardo, N. 01 - Centro, Aurora/CE, onde deverão ser entregues os documentos exigidos nesta convocatória conforme previsão no item 3.2.

3.2 Documentação para inscrição:

3.2.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PESSOA FÍSICA:

- a) Cópia do cadastro no Mapa Cultural de Aurora;
- b) Currículo/histórico profissional;
- d) Cópia do RG e CPF;
- e) Comprovante de residência do último mês;
- f) Certidão Negativa de débitos municipais;
- g) Certidão de regularidade com a fazenda estadual;
- h) Certidão negativa de débito federal (Conjunta - certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais, certidão quanto à dívida ativa da união);
- i) Cópia do cabeçalho do extrato de conta bancária para fins de pagamento;

3.3 Na hipótese de apresentação de mais de 1 (uma) inscrição pelo mesmo proponente, somente será analisada a última inscrição realizada, sendo as demais automaticamente desclassificadas, salvo na hipótese em que houver pedido de desistência das demais inscrições enviadas, antes do término do período de inscrição.

3.4 Ao transmitir as atividades artísticas e culturais pela internet ou disponibilizá-las por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, o proponente se obriga a utilizar as hashtags #FestivalRepentistaAurora

3.5 Não serão aceitas propostas que contenham material impróprio tais como: intolerância religiosa, racismo, homofobia, transfobia e qualquer tipo de apologia à violência.

4 DA SELEÇÃO

4.1 A seleção será realizada pela Secretaria de Cultura e Turismo de Aurora.

4.2 A notificação da necessidade de complementação de informações ou documentos será realizada através do número de telefone e/ou e-mail informados na inscrição deste Edital, e deverá ser atendida no



período máximo de 2 (dois) dias corridos, contados a partir do dia seguinte da notificação, sob pena de desclassificação da candidatura.

A Secretaria de Cultura e Turismo apoiará até o limite de 13 (treze) propostas selecionadas, de acordo com as faixas de financiamento abaixo dispostas:

CATEGORIA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Repentista na modalidade sextilha, e mote em decassílabo;	09	R\$ 1.000,00	R\$ 9.000,00
Repentista na modalidade sextilha;	03	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
Declamador.	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
TOTAL			R\$ 11.500,00

4.3 Se houver insuficiência de propostas classificadas em alguma das faixas, os recursos poderão ser remanejados para ampliar o número de projetos selecionados, respeitando a ordem decrescente de classificação da faixa complementada.

5 DO RECEBIMENTO DO FOMENTO

5.1 As apresentações propostas devem ser identificadas com sua data limite de execução de acordo com a proposta e ajuste da SECULT na celebração do contrato de fomento, de acordo com o item 4.4 deste edital.

6. DO CALENDÁRIO DAS FASES DE SELEÇÃO E EXECUÇÃO

6.1. O processo seletivo obedecerá ao seguinte calendário:
(passível de alteração por parte da secretaria).

ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
Inscrições	05/08/2024	06/08/2024
Seleção das propostas e resultado preliminar	08/08/2024	08/08/2024
Período de recurso	09/08/2024	09/08/2024
Homologação do resultado final	12/08/2024	12/08/2024
Processo para celebração dos Termos Simplificados de Fomento Cultural e repasse aos proponentes selecionados	13/08/2024	14/08/2024
Apresentação	15/08/2024	15/08/2024

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos da Secretaria de Cultura e Turismo;

8. DO REPASSE DOS RECURSOS E DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES SELECIONADOS

8.1. A Secretaria de Cultura e Turismo de Aurora, após a homologação do resultado final, convocará os proponentes selecionados para abertura dos procedimentos administrativos, possíveis ajustes ao Plano de Trabalho, comprovação documental e assinatura de Termo de Fomento Cultural.

8.2. O recurso por proposta selecionada será repassado em PARCELA ÚNICA, por meio de Termo de Fomento (Pessoa Física), a ser firmado entre a Secretaria de Cultura e Turismo e os agentes culturais selecionados neste Edital.

8.3. A liberação de recursos deverá estar condicionada ao cumprimento de todas as etapas previstas no edital, bem como as possíveis solicitações dos órgãos superiores de gestão.

8.4. Os recursos recebidos em decorrência do fomento serão depositados em conta informada pelo proponente de sua titularidade, em banco oficial.



9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O proponente assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Aurora.

9.2. Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na Legislação vigente e pertinente à matéria.

9.3. Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada.

9.4. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria de Cultura e Turismo de Aurora.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA,
01 DE JULHO DE 2024.

Erik Wesley Leite Gonçalves
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL Nº 002/2024 – FOMENTO PARA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE REPENTISTAS DE AURORA.

NOME DO(A) PROPONENTE:

NOME ARTÍSTICO:

RG:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE PARA CONTATO:

()E-MAIL:

CONTA BANCÁRIA:

CATEGORIA

) REPENTISTA NAS MODALIDADES SEXTILHA, E MOTE EM DECASSÍLABO

) REPENTISTA NA MODALIDADE SEXTILHA

) DECLAMADOR

Com a assinatura desta ficha de inscrição, estou ciente e concordo com o regulamento do Edital de **Nº002/2024 – DE FOMENTO PARA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE REPENTISTAS DE AURORA** de 01 de agosto de 2024.

AURORA –CE, ____ de agosto de 2024.

Assinatura do Proponente

(ANEXAR CÓPIA DO CADASTRO NO MAPA CULTURAL DE AURORA; CURRÍCULO/HISTÓRICO PROFISSIONAL; CÓPIA DO RG E CPF; CÓPIA DO CABEÇALHO DO EXTRATO DE CONTA BANCARIA PARA FINS DE PAGAMENTO)



**ANEXO II - MINUTA DO TERMO DE FOMENTO SECULT
EDITAL Nº 002/2024 - FOMENTO PARA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE REPENTISTAS DE
AURORA.**

NÃO PREENCHER

Termo de Fomento do F.M.C. Nº _____/2024/SECULT

Termo de Fomento do F.M.C. AO PROJETO QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE AURORA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO DE AURORA E _____ DORAVANTE QUALIFICADOS. OUTORGANTE:

OUTORGADO: _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto o fomento para a realização do Projeto _____ na forma descrita nos termos do edital e do projetoselecionado.

1.2. Este Termo de Fomento vincula-se ao Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência e de execução do presente Termo de Fomento é até a finalização do edital nº 002/2024, a contada sua assinatura, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGANTE – SECULT

3.1. Caberá à outorgante:

3.1.1. Liberar os recursos do apoio financeiro;

3.1.2. Acompanhar a execução do objeto deste Termo e tomar as providências administrativas cabíveis, no caso do OUTORGADO não cumprir as exigências previstas neste Termo e no respectivo Edital.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO

4.1. Caberá ao OUTORGADO:

4.1.1. Cumprir com o objeto do edital, bem como executar o Projeto de acordo com as especificações contidas no Projeto;

4.1.2. Arcar com todos os custos para a sua realização, inclusive pesquisa, material de divulgação e de execução, equipamentos e mão de obra, bem como com os encargos trabalhistas, fiscais e sociais decorrentes;

4.1.3. Responsabilizar por eventuais danos, de quaisquer espécies, nos casos de negligência, imperícia ou imprudência, obrigando-se a arcar com todos os ônus decorrentes.

4.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo;

4.1.5. Realizar a prestação de contas, nos termos do edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO E ATESTO

5.1. As ações deverão ser executadas na forma e condições especificadas do projeto aprovado, a não observância destas condições, implicará no não atesto do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos da Secretaria de Cultura e Turismo.

CLÁUSULA SÉTIMA: VALOR DO APOIO FINANCEIRO

Assinado eletronicamente por: Marcone Tavares de Luna - CPF: ***.911.853-** em 01/08/2024 22:53:59 - IP com nº: 192.168.0.107
Autenticação em: www.aurora.ce.gov.br/diariooficial.php?id=717



7.1. Será devido o montante total de _____, de acordo com categoria prevista no Edital.

CLÁUSULA OITAVA: CONDIÇÕES DE LIBERAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO

8.1. O valor acima pactuado será repassado em parcela única, a publicação do extrato do Termo de Fomento, emissão da nota de empenho e demais procedimentos administrativos necessários para efetivação do pagamento. O pagamento fica condicionado ainda, à atualização, se necessária, da documentação de comprovação de regularidade fiscal.

CLÁUSULA NONA: DOS DIREITOS AUTORAIS E IMAGEM

9.1 O outorgado na qualidade de representante/titular dos direitos autorais e de imagem, autoriza, de forma expressa, o uso e a reprodução de som e imagem (fotografias, ilustrações, áudio e vídeo) sem qualquer ônus, em favor da Prefeitura de Aurora, para que a mesma os disponibilize para utilização em seus meios de comunicação TV, RÁDIO E SITES sem custo e por prazo indeterminado;

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

10.1. O presente Termo poderá ser rescindido por ato unilateral da OUTORGANTE, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba ao OUTORGADO direito a indenizações de qualquer espécie com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;
10.2. A OUTORGANTE deverá comunicar o OUTORGADO quanto à decisão de rescindir unilateralmente o presente Termo mediante expedição de notificação administrativa, a qual deverá ser devidamente fundamentada.
10.3. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando ao OUTORGADO o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

11.1. A utilização indevida dos recursos decorrentes do edital nº 002/2024, por dolo ou culpa, sujeitará o responsáveis às sanções previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Cidade de AURORA/CE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente do presente instrumento.
12.2. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

AURORA/CE, _____ de agosto de 2024.

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

OUTORGADO/REPRESENTANTE

TESTEMUNHA 1

NOME:

CPF:

TESTEMUNHA 2

NOME:

CPF:



Assinado eletronicamente por: Marcone Tavares de Luna - CPF: ***.911.853-** em 01/08/2024 22:53:59 - IP com n°: 192.168.0.107
Autenticação em: www.aurora.ce.gov.br/diariooficial.php?id=717



ANEXO III --TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO
EDITAL Nº 002/2024 - FOMENTO PARA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE REPENTISTAS DE
AURORA.

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente no endereço _____, bairro _____, CEP 63.360-000, município de Aurora/CE, me comprometo a participar do projeto Festival de Repentistas de Aurora, em dia e horário previamente marcado e firmado pela Secretaria de Cultura e Turismo de Aurora, como (função): _____.

Aurora/CE, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) participante



ANEXO IV – EDITAL Nº 002/2024 - FOMENTO PARA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE REPENTISTAS DE AURORA.**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em casos em que o candidato considere a necessidade de pedido à Comissão quanto à revisão de sua situação na etapa de Avaliação e Seleção da Proposta.

ETAPAS DO RECURSO:

Número de Inscrição:
Nome do proponente:
Nome do projeto:
Telefone de contato:
E-mail:

Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

Data: _____ de _____ de 2024.

Nome e assinatura do proponente



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
EDITAL Nº 002/2024 - FOMENTO PARA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE REPENTISTAS DE AURORA.

Eu, _____, casado(a) (),
solteiro(a) (), divorciado (a) (), viúvo (a) (), profissão _____, portador da
Cédula de identidade nº _____, SSP _____ e CPF sob o nº _____,
Aurora/CE, com endereço na Rua (Av.) _____ Nº _____, apto _____
Complemento: _____ Bairro: _____, CEP 63.360 -000.

Aurora/CE, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Declarante
(ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA)



EQUIPE DE GOVERNO

Marcone Tavares de Luna
Prefeito

Antonio Gonçalves Landim
Vice-prefeito

Mauro Tavares de Luna
Secretaria de Governo e Gestão - SG GES

Cicera Edana Tavares Luna
Secretaria Municipal da Educação - SEC.
EDUCAÇÃO

Emercia Maria Goncalves Ribeiro dos Santos
Secretaria Municipal de Trabalho e
Desenvolvimento Social - STDS

Yanne Marina Leite Oliveira
Câmara Municipal de Vereadores - CM

Jose Airton Saraiva Calixto
Secretaria Municipal de Agricultura e
Desenvolvimento Econômico - SEC.
AGRICULTURA

Maria Socorro Batista do Nascimento
Gabinete do Prefeito - GABINETE

Erik Wesley Leite Goncalves
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo -
SECULT

Joao Paulo Pinto do Nascimento
Secretaria Municipal de Finanças - SEC.
FINANÇAS

Jose Drivaldo de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde - SEC. DE SAÚDE

Daniel Gustavo Brasileiro Maciel
Secretaria Municipal da Juventude e Esporte -
SEC.JUVENTUDE E ESPORTE

Marcos Alves de Franca
Secretaria Municipal de Transportes - SEC. DE
TRANSPORTES

Francisco Alex Felipe de Oliveira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e
Infraestrutura - SEINFRA

Francisco Alves de Oliveira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos
Hídricos - SEMARH

